



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 343/2016

Aprova nova lista tríplice para preenchimento do cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 93, inc. II, alíneas "b", "c" e inc. III, da Constituição da República, Resolução nº 131/2012/TRT11 e arts. 235, 236 e 238 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 468/2016 e as informações constantes no Processo Eletrônico TRT nº MA-883/2014;

CONSIDERANDO a homologação do pedido da magistrada Maria de Lourdes Guedes Montenegro, referente à sua desistência na participação da lista tríplice, por meio da RA nº 316/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nova lista tríplice para preenchimento de cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por meio de promoção pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Antônio Carlos Marinho Bezerra, composta dos seguintes nomes:

1º lugar- ADILSON MACIEL DANTAS

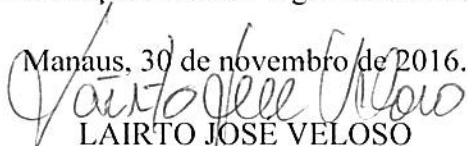
2º lugar- MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

3º lugar- YONE SILVA GURGEL CARDOSO

Art. 2º Revogar a Resolução Administrativa nº 244, de 14 de setembro de 2016.

Art. 3º Determinar o envio da respectiva lista tríplice ao Tribunal Superior do Trabalho para as providências devidas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 30 de novembro de 2016.


LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região